



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Octogésima Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Nona Legislatura, realizada em seis de Setembro de 2022. A hora regimental registram presença no painel eletrônico as Sras. e os Srs. Deputados Alexandre Xambinho, Bruno Lamas, Cap. Assunção, Carlos Von, Danilo Bahiense, Dary Pagung, Janete de Sá, Marcos Garcia, Freitas, Dr. Hércules, Dr. Rafael Favatto, Eng. Deputado José Esmeraldo, Gandini, Hudson Leal, Janete de Sá, Luciano Machado, Marcelo Santos, Marcos Mansur, Renzo Vasconcelos, Sergio Majeski, Torino Marques, Theodorico Ferraço, Vandinho Leite. O Sr. Presidente Marcelo Santos ocupa a cadeira da Presidência e invocando a proteção de Deus, declara aberta a sessão. O Sr. Presidente convida o Sr. Deputado Del. Danilo Bahiense a proceder leitura de um versículo da Bíblia. É dispensada a leitura da Ata da sessão anterior e considerada aprovada. É feito um minuto de silêncio em homenagem a Sra. Zélia Maria Valentin Marques. O Sr. Presidente procede à leitura do seguinte Expediente: 1ª fase do expediente - para simples despacho: Projeto de Lei nº 428/2022, do Deputado Marcos Madureira, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OFERECER CURSOS GRATUITOS DE INGLÊS, ESPANHOL E FRANCÊS AOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS COM O TURISMO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Após o cumprimento do artigo 120 do Regimento Interno, às Comissões de Justiça, de Educação, de Turismo e de Finanças. Projeto de Lei nº 429/2022, do Deputado Marcos Madureira, que **DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE FAIXAS LUMINOSAS RETRO-REFLETIVAS EM TODAS AS CAÇAMBAS COLETORAS DE ENTULHO SITUADAS EM VIAS PÚBLICAS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Após o cumprimento do artigo 120 do Regimento Interno, às Comissões de Justiça, de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mobilidade Urbana, de Segurança e de Finanças. Projeto de Lei nº 430/2022, do Deputado Marcos Madureira, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR SETOR DE ATENDIMENTO, EM POSTOS DE VISTORIA, NAS CIRETRAN(S) E SATE(S) DO DETRAN PARA RECEBER PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após o cumprimento do artigo 120 do Regimento Interno, às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor, de Mobilidade Urbana e de Finanças. Projeto de Lei nº 431/2022, do Deputado Marcos Madureira, que INSTITUI A POLÍTICA DE INCENTIVO À SEGURANÇA DOS MOTOTAXISTAS E MOTOBOYS, E RENOVAÇÃO DA FROTA DE MOTOCICLETAS UTILIZADAS COMO FERRAMENTAS DE TRABALHO NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após o cumprimento do artigo 120 do Regimento Interno, às Comissões de Justiça, de Cidadania, de Mobilidade Urbana e de Finanças. Projeto de Lei nº 432/2022, do Deputado Marcos Madureira, que DISPÕE SOBRE EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS, VEDA A ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CLASSIFICADOS FORA DO QUANTITATIVO DE CARGOS A SEREM PROVIDOS E PROÍBE A ABERTURA DE NOVO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO MESMO CARGO, QUANDO HÁ APROVADOS, AINDA NÃO CONVOCADOS, INCLUSIVE NO CADASTRO DE REMANESCENTES, NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após o cumprimento do artigo 120 do Regimento Interno, às Comissões de Justiça e de Finanças. Projeto de Lei nº 433/2022, do Deputado Marcos Madureira, que VEDA A COBRANÇA DE TAXA DE INCÊNDIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após o cumprimento do artigo 120 do Regimento Interno, às Comissões de Justiça, de Defesa do



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Consumidor e de Finanças. Projeto de Lei n° 434/2022, do Deputado Marcos Madureira, que DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL AOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após o cumprimento do artigo 120 do Regimento Interno, às Comissões de Justiça, de Cidadania e de Finanças. Projeto de Lei n° 435/2022, do Deputado Pr. Marcos Mansur, que DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA CIRURGIA FETAL PARA O TRATAMENTO DA MIELOMENINGOCELE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Após o cumprimento do artigo 120 do Regimento Interno, às Comissões de Justiça, de Saúde e de Finanças. 2ª Fase do Expediente – sujeito à deliberação: Indicação n° 3625/2022, do Deputado Theodorico Ferraço ao Governador do Estado, para que seja realizada a obra/reforma da ponte localizada na Comunidade de Alto Corumbá, nas proximidades da propriedade do Sr. Romeo Marinato, no município de Castelo/ES. O Sr. Presidente coloca em discussão a indicação. Não havendo oradores encerra a discussão e anuncia a sua votação. Posta em votação a indicação é aprovada. Indicação n° 3626/2022, do Deputado Theodorico Ferraço ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, para que seja analisada a reabertura dos Cartórios dos Distritos de Anutiba e de Araraí, município de Alegre e, em caso de impossibilidade de reabertura, que o Cartório da Sede de Alegre disponibilize um ponto de apoio em cada um dos citados Distritos para atendimento da população de duas a três vezes por semana. O Sr. Presidente coloca em discussão a indicação. Não havendo oradores encerra a discussão e anuncia a sua votação. Posta em votação a indicação é aprovada. Indicação n° 3627/2022, do Deputado Theodorico Ferraço ao Governador do Estado, para que seja realizada a obra/reforma da ponte localizada na Comunidade de Abundância, nas proximidades da propriedade



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

dos Srs. Agostinho Careta e Paulo Fiorez, no município de Castelo/ES. O Sr. Presidente coloca em discussão a indicação. Não havendo oradores encerra a discussão e anuncia a sua votação. Posta em votação a indicação é aprovada. Indicação nº 3628/2022, do Deputado Theodorico Ferraço ao Governador do Estado, para que seja realizada a construção de arquibancada com cobertura no campo de futebol localizado na Comunidade de Ayd, no município de Vargem Alta/ES. O Sr. Presidente coloca em discussão a indicação. Não havendo oradores encerra a discussão e anuncia a sua votação. Posta em votação a indicação é aprovada. O Sr. Presidente propõe a inversão da ordem do dia. Posto em votação é aprovado. Passa-se para a ordem do dia: É anunciada a discussão única, nos termos do art. 66, § 6º, da Constituição Estadual, do veto total, ao Projeto de Lei nº 186/2021, de autoria do Deputado Bruno Lamas, que dispõe sobre Guias de Turismo no Estado do Espírito Santo. Publicado no Ales Digital do dia 10/05/2021. Mensagem de Veto nº 40/2022, publicada no ALES digital do dia 26/07/2022. O Sr. Presidente convoca a Comissão de Constituição e Justiça para oferecer parecer oral a matéria. O Sr. Deputado Gandini recebe e designa o Sr. Deputado Vandinho Leite para relatar a matéria e se prevalece de prazo regimental. O Sr. Presidente informa que as demais matérias ficam sobrestadas. Passa-se para a fase das comunicações. Com a palavra os Srs. Deputados: Cap. Assunção, (Assume a Presidência a Sra. Deputada Janete de Sá) Dr. Hércules, Sergio Majeski, Luciano Machado, Del. Danilo Bahiense, Torino Marques, (Assume a Presidência o Sr. Deputado Bruno Lamas) Janete de Sá. O Sr. Presidente suspende a sessão às quinze horas e quarenta e nove minutos. Reabre-se a sessão às quinze horas e cinquenta e quatro minutos. (Assume a Presidência a Sra. Deputada Janete de Sá) Bruno Lamas. A Sra. Presidente concede a palavra a Presidente do Sindicato dos Enfermeiros: Valeska Fernandes Morais de Souza. Passa-se para o Grande Expediente: Faz o uso da palavra na fase das lideranças



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

partidárias como líder do PATRIOTAS o Sr. Deputado Dr. Hércules. (Assume a Presidência o Sr. Deputado Dr. Hércules) Passa-se para a fase dos oradores: Fazem o uso da palavra o Sr. Deputado Sergio Majeski, (Assume a Presidência o Sr. Deputado Sergio Majeski) Dr. Hércules e Torino Marques. Deixam de comparecer a sessão os Srs. Deputados Adilson Espindula, Cel. Alexandre Quintino, Dr. Emílio Mameri, Erick Musso, Iriny Lopes, Luiz Durão e Marcos Madureira. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente diz que irá encerrar a presente sessão, antes, porém convoca as Sras. e Srs. Deputados para a próxima que será Ordinária no horário regimental. Encerra-se a sessão às dezessete horas e vinte e dois minutos.